



**ANPPREV - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES  
E ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS  
CONSELHO EXECUTIVO**

PORTARIA ANPPREV/CE nº 004 de 29 de maio de 2017.

*Cria o “Grupo de Trabalho VPAJ”.*

O Presidente do Conselho Executivo da ANPPREV, no uso de atribuição conferida pelo art. 38, inciso IX, do Estatuto da entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criado o “*Grupo de Trabalho VPAJ*”, composto pelos associados Dra. Alice Aiko Fujioka Yamada, Dr. Flávio Cavalcante Reis e Dra. Ildete dos Santos Pinto, a ser coordenado pelo Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos, com prazo indeterminado de duração.

**Art. 2º.** São atribuições do “*Grupo de Trabalho VPAJ*” auxiliar em:

I. atuação no âmbito da advocacia representativa, judicial e extrajudicial, e da advocacia consultiva, no interesse de ANPPREV/ SINPROPREV e seus associados;

II. supervisão e avaliação do desempenho dos escritórios e profissionais contratados;

III – gestão, controle de qualidade e desempenho em ações judiciais e procedimentos administrativos;

IV. disseminação de informações sobre o desenvolvimento e andamento das ações judiciais;

V. assessoramento do Conselho Executivo nos assuntos pertinentes à Vice-Presidência de Assuntos Jurídicos;

VI. contato de ANPPREV/ SINPROPREV com o Poder Judiciário.



**ANPPREV - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES  
E ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS  
CONSELHO EXECUTIVO**

**Art. 3º.** A atuação do “*Grupo de Trabalho VPAJ*” não será remunerada (art. 6º do Estatuto) e é considerada de natureza relevante à ANPPREV e ao SINPROPREV, sendo-lhe prestado o apoio material necessário por ambas as entidades.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na presente data e será divulgada no sítio da ANPPREV.

**ANTONIO RODRIGUES DE SILVA**  
Presidente do CONSELHO EXECUTIVO